DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351, DE 30 DE SETEMBRO DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de NCR\$ 40.000,00 do Ginásio da Imaculada Conceição, da cidade de Aquidauana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea, item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCRS 40.000,90 (quarenta mil cruzeiros novos) ao Ginásio da Imaculada Concelção, da cidade de Aquidauana, mantida pela congregação dos Redentoristas para serem aplicados na construção do teu prédio próprio.

Artigo 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédite especial de igual valor que será coberto com o excesso de arrecadação que os indices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na cata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuinbá, 30 de setembro de 1968.

Deputado EMANUEL PINHEIEO Presidente da Assembiéia Legislativa

O Precidente da Assembléia Legislativa do Estado de Estado de Estaconfele o Regimento Interno, resolve adolor a seguinte:

# RESOLUÇÃO N. 22 68

Concede co Deputado REINALDO MORAIS licança de 125 (cento e vinte e cinco) días para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado REI-NALDO MORAIS lleança de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27 do corrente mês, nos têrmos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO
Presidente
IVO CERSÓSIMO
1° Secretário
ALTHAIR BRANDÃO
2° Secretário

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve adotar a seguinte:

### RESOLUÇÃO N. 23/68

Concede ao Deputado UBALDO BAREM, licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde.

Artigi i . . . concedida ao Deputado UBAL-

DO BAREM licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27 do corrente mês, nos têrmos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Fata resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO
Presidente
IVO CERSÓSIMO
1º Secretário
ALTHAIR BRANDÃO
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 27/68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE: Conceder à funcionária CESINA DORGES DE PINHO, Datibógrafo PL8 desta Assembléia, 90 (noventa) dias de libringa de acôrdo com o artigo 111 da Lei n. 1.638 de 23 10 61, a partir do dia 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de agesto de 1963. Emanuel Pinheiro — Previdente Cleomenes Nuncs — 1º Carrollario Ivo Cersósimo — 2º Secretário

### PORTARIA N. 23 83

A Mesa da Assembiéla Legis dan de Estado de Mato Grosso, usando das atribulções que lhe contere o Regimento Interno.

RESOLVE: Conceder à funcionaria Thierall-NHA SERRA PORTELLA, Clical Legis ativo PL23 desta Assemblifia, o adjetenal ce mais 10% ou sejam 55% sobre os seus vendimentes, a partir do dia 19 de agosto p. findo, tendo em vista o que consta do processo de n. 298,68, desta Secretaria.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1968.

Emanuel Pinheiro — Presidente

Cleomenes Nunes — 1º Secretário

Ivo Cersosimo — 2º Secretário

#### PORTARIA N. 29,68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno,

RESOLVE: Conceder ao funcionario EUGENIO DE CARVALHO, Assessor de Imprensa PL20 desta Assembléia, o adicional de 15% sôbre os seus vencimentos, a partir do dia 1º do corrente mês, tendo em vista o que consta do processo de n. 295/68, desta Secretaria.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1968-Emanuel Pinheiro — Presidente Cleomenes Nunes — 1º Secretário Ivo Cersósimo — 2º Secretário

# PORTARIA N. 30/63

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE: Conceder à funcionária EVA DA SILVA COUTO, Oficial Legislativo PL20 desta Assembléia, atualmente à disposição de Câmara Muni-